

II.3 – ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

As Áreas de Influência Direta e Indireta do Empreendimento são normalmente definidas em função das características regionais e locais do ambiente em que será inserido o Empreendimento. Para essa definição, é considerada a natureza e a extensão dos ambientes nos diferentes meios: físico, biótico e antrópico e nas diferentes fases implantação, pré-operação e operação.

Para o gasoduto Cacimbas-Catu, estas áreas estão pré-determinadas no Termo de Referência expedido pelo IBAMA/DF, mas que devem ser consensadas entre o Órgão Ambiental e a Equipe Técnica do Estudo.

II.3.1- ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

Meios Físico e Biótico

Para os meios físico e biótico, a Área de Influência Indireta considerada foi uma faixa delimitada pelas linhas paralelas ao eixo do duto, 5km de cada lado.

Em função da linearidade de Empreendimentos como gasodutos, em que uma de suas principais características é a concentração dos impactos na área de intervenção, especialmente durante as obras, os quais se restringem a uma faixa de 20 metros. Isso determina como improvável uma ação impactante de forma negativa do Empreendimento em uma faixa de 5km, mesmo que de forma indireta, situação em que se descarta a necessidade de avaliação em uma faixa maior. Os impactos indiretos, que são aqueles que se manifestam na AII, têm sua maior expressão quando há necessidade de abertura de novos acessos ou de canteiros de obras e alojamentos. Como para a implantação desse gasoduto haverá necessidade em sua maioria apenas de melhoria da qualidade dos acessos e estradas secundárias e os canteiros de obras serão instalados nos centros urbanos, dessa forma os impactos na AII serão de expressão pouco significativa.

Dentro da Área de Influência Indireta, serão considerados os Pontos Notáveis, bem como pontos de passagem obrigatório (travessias e cruzamentos, na AID) e seu respectivo entorno, bem como as áreas consideradas pontos de apoio da obra (tanto na AII como na AID).

Para esta definição, consideraram-se, além das características do Empreendimento, as características das áreas atravessadas ou de inserção do gasoduto no que tange aos meios físico e biótico e das comunidades regionais.

As Áreas de Influência dos Meio Físico e Biótico, para este estudo, podem ser observadas em anexo na figura DE-4450.74-6521-986- BOR-003.

Meio Antrópico

Para definição da Área de Influência do Meio Antrópico/Sócio Econômico, tem-se que considerar aspectos ligados à implantação e à operação do gasoduto, de forma que se definiu como Área de Influência Indireta deste Meio os municípios atravessados pelo Empreendimento, que são 5 no Estado do Espírito Santo e 47 na Bahia e que estão listados a seguir e podem ser visualizados espacialmente na figura DE-4450.74-6521-986- BOR-004, em anexo.

Espirito Santo: Linhares, São Mateus, Conceição da Barra, Pinheiros, Pedro Canário

Bahia: Mucuri, Nova Viçosa, Ibirapuã, Caravelas, Teixeira de Freitas, Alcobaça, Prado, Itamaraju, Itabela, Porto Seguro, Eunápolis, Itagimirim, Itapebi, Belmonte, Mascote, Camacan, Arataca, Jussari, Itabuna, Governador Lomanto Júnior, Itajuípe, Ilhéus, Coaraci, Itapitanga, Aureliano Leal, Gongogi, Ipiaú, Ibirataia, Nova Ibiá, Gandu, Wenceslau Guimarães, Teolândia, Presidente Tancredo Neves, Valença, Laje, Jaguaripe, Aratuípe, Muniz Ferreira, Nazaré, Maragogipe, São Félix, Cachoeira, Santo Amaro, São Sebastião do Passe, Catu e Pojuca

A determinação dos municípios atravessados como AII deve-se ao fato de que os impactos, tanto positivos como negativos, estão diretamente relacionados às características do Empreendimento:

- linearidade da obra;
- interferência pontual e repercussão nos aspectos arquitetônicos e urbanísticos atravessados;
- possibilidade de eventos sócio-ambientais nas fases de implantação (especialmente no entorno dos canteiros de obras) e na fase de operação;
- análise de experiências anteriores, de estudos de outros Empreendimentos similares;
- importância regional do Empreendimento;
- impactos a geração de rendas, empregos indiretos através da infra-estrutura dos municípios, como uso da rede hoteleira, comércio de alimentos e serviços, geração de impostos e renda, entre outros.

II.3.2- ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

Meios Físico, Biótico e Antrópico

Refere-se à área ocupada pela faixa propriamente dita de 20 metros e uma área de 400m para cada lado a partir do seu eixo, mais as áreas ocupadas pelos Pontos de Entrega, Estações de Compressão e áreas de válvulas de bloqueio, pelos canteiros de obras e parque de armazenamento de dutos, ou seja, a área efetivamente afetada pela implantação do Empreendimento.

A AID está apresentada na figura DE-4450.74-6521-986- BOR-003.

Para a definição das Áreas de Influência Direta do Meio Antrópico, foram adotados como critérios os seguintes aspectos:

1. dimensão e características do projeto;
2. inserção do Empreendimento na cadeia produtiva;
3. definição Prévia de Localização do Empreendimento;
4. situação predominante de uso e ocupação do solo;
5. listagem prévia de possíveis impactos;
6. concentração e circulação dos agentes da obras;
7. estudos relativos à dinâmica sócio-econômica de caráter regional que contemplem a área escolhida para a localização do Empreendimento.

Para a definição das Áreas de Influência Direta dos Meios Físico e Biótico foram adotados como critérios os seguintes aspectos:

1. dimensão e características do projeto;
2. definição prévia do maior alcance dos impactos diretos;
3. situação predominante de uso e ocupação do solo;
4. listagem prévia de possíveis impactos;
5. conhecimento, prévio, do espaço regional e de suas características gerais.

Em função dessas características, definiu-se para o Meio Antrópico como Área de Influência Direta uma faixa de 400m, para cada lado do eixo da faixa efetiva do gasoduto, pois as comunidades localizadas nesta faixa estão necessariamente na rota de passagem ou próximas do traçado, o que determina entre elas e os agentes da obra algum grau de interação, especialmente na fase de construção

do gasoduto, a mesma situação de interferência em função dos acessos e trânsito de máquinas e pessoas se aplica ao meio físico e biótico promovendo alterações significativas no ambiente.

II.3.3- ÁREA DE INTERVENÇÃO CONSTRUTIVA OU ÁREA DIRETAMENTE AFETADA-ADA

A Área de Intervenção para os meios físico-biótico e sócio-econômico foi definida como sendo a faixa de 20m, pois é neste espaço que efetivamente vão ocorrer os eventos de maior impacto, como supressão de vegetação para limpeza da pista, remoção temporária de solo superficial, abertura de valas, desfile de dutos, trânsito de máquinas pesadas e de pessoal e posterior recomposição de faixa.